



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 O futuro é agora!

CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026 - PROCESSO SMAS Nº 12/2026

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, com sede na Praça Deputado Leônidas Camarinha, nº 340, Centro, no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.231.890/0001-43, representada neste ato, pelo Sr. **Cristiano Neves**, Secretário Municipal de Assistência Social, denominado **Gestor do Termo de Colaboração - Processo SMAS nº 12/2026**, celebrado com ADEFIS (Associação dos Deficientes Físicos Santacruzenses), com sede a Avenida Tiradentes, nº 891, Centro, Santa Cruz do Rio Pardo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 54.712.294/0001-03, representada neste ato, por seu presidente WALDOMIRO PICININ, portador da cédula de identidade RG n.º 4.739.511-4 e inscrito no CPF/MF sob n.º 018.830.039-20, doravante **OSC**, com fundamento no que dispõem a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, resolve firmar o presente Apostilamento, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente certidão tem por objeto autorizar a solicitação do Requerimento nº 09/2026, de 18 de fevereiro de 2026, que solicita alteração do item 3 do presente termo, contemplando a reorganização dos dias e horários de cumprimento da jornada de trabalho da colaboradora Genessilda Gomes de Oliveira, permanecendo a carga horária semanal de 30 horas, redistribuindo dias e horários a saber: Segunda-Feira: 06h50 às 12h50, Terça-Feira: 11h10h às 17h10, Quarta-Feira: 06h50 às 12h50, Quinta-Feira: 06h50 às 12h50 e Sexta-Feira: 11h10 às 17h10 e retirada da colaboradora Erika Cristina Bueno Lopes, considerando que a mesma não compõe mais o quadro de funcionários da instituição.

CLÁUSULA SEGUNDA – REPACTUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

A presente certidão foi realizada nos termos do artigo 57 da Lei 13.019/2014, e artigo 43 do Decreto Federal nº 8726/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os demais itens que compõem o **Termo de Colaboração – Processo SMAS nº 12/2026** e o **Plano de Trabalho** permanecem inalterados.

Santa Cruz do Rio Pardo, 23 de fevereiro de 2026.


CRISTIANO NEVES

Secretário Municipal de Assistência Social